



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**
Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 298/2020

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho de Egresso da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, artigo 11, inciso XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Grupo de Trabalho de Egresso, também denominado GT Egresso, da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM:

- I. Carla Cristina Santos de Oliveira;
- II. Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Moraes;
- III. Maria Eduarda Lima Oliveira;
- IV. Mauricio Antônio Silva Junior;
- V. Ricardo Lúcio dos Santos Silva;

Art. 2º - Nomear o Sr. Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Moraes como coordenador do grupo de trabalho.

Art. 3º - Este grupo tem como objetivo possibilitar o acompanhamento profissional e a inserção no mercado de trabalho de seus ex-alunos. Além disso, permite a avaliação da eficácia dos serviços educacionais promovidos, bem como a adequação das matrizes curriculares oferecidas às demandas sociais e econômicas, à identificação do perfil profissional de seus egressos e a análise da inserção dos ex-alunos no mercado de trabalho.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



Art. 4.º - São atribuições do Grupo de Trabalho de Egresso:

- I. Avaliar as adequações entre a oferta e a qualidade dos Cursos Superiores oferecidos pela FAPAM e as demandas quantitativa e qualitativa geradas pela sociedade e pelo mercado;
- II. Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;
- III. Promover encontros, cursos de extensão, reciclagens e palestras direcionadas a profissionais formados pela FAPAM;
- IV. Avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação profissional dos ex-alunos;
- V. Manter registros atualizados de alunos egressos;
- VI. Divulgar a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho.

Art. 5.º - Fica revogada a Portaria nº 243, de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2020.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=3895661&h=33DD24C0F61A3002E744>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES